

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º GAB-DAF-048/2019

DATA APROVAÇÃO
09/08/19
Terezinha de Jesus F. Côrtes
Assessora
SECRETÁRIA DA
REUNIÃO

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA COM VENCIMENTOS À EMPREGADA REGINA NOVAES, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DO SEU FILHO.

RESOLUÇÃO

I. Relatório/Justificativa:

A empregada Regina Novaes, prontuário nº 159-7, ocupante do cargo de Agente de Projetos, Obras e Serviços, lotada no Núcleo de Projetos e Orçamentos, com base no disposto no Parágrafo 1º da Cláusula 43ª - Licença Com Vencimentos, do Acordo Coletivo de Trabalho da SPObras - 2017/2019, requereu licença com vencimentos, portanto, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 22/07/2019 até o dia 20/08/2019, para acompanhamento do seu filho Henrique Novaes Bueno de Camargo, que será submetido a procedimento cirúrgico no dia 25/07/2019, em caráter de urgência, conforme Solicitação de Internação e Laudos de Exames anexados ao referido pedido de licença.

A licença solicitada é necessária, tendo em vista a relevância do acompanhamento pela empregada na fase pré-operatória e pós-operatória do filho, períodos em que o paciente se encontra mais vulnerável e necessita de cuidados especiais da sua genitoria, motivo pelo qual, considerando a urgência do caso, foi concedida, excepcionalmente, diretamente pela Diretoria Administrativa e Financeira.

Eventualmente, se restar demonstrada a necessidade, o prazo de afastamento inicialmente previsto poderá ser prorrogado, no entanto, deverá ser respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias previsto no parágrafo 7º da Cláusula 43ª do Acordo Coletivo de Trabalho - 2017/2019.

II. Resolução:

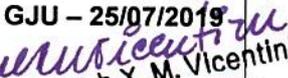
A Diretoria Executiva da São Paulo Obras - SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator resolve:

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º GAB-DAF-048/2019

DATA APROVAÇÃO
09/08/19
Terezinha de Jesus F. Côrtes
Assessoria Jurídica
REUNIÃO

- a) convalidar a autorização da concessão da licença com vencimentos à empregada Regina Novaes, conferida pela Diretoria Administrativa e Financeira, pelo período de 30 (trinta) dias, correspondente à 22/07/2019 até o dia 20/08/2019, nos termos do Parágrafo 1º da Cláusula 43ª do ACT 2017/2019;
- b) delegar competência à Diretoria Administrativa e Financeira para analisar eventual pedido de prorrogação, devendo ser observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme previsão do Parágrafo 7º da Cláusula 43ª do ACT 2017/2019;
- c) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e o Núcleo de Gestão de Pessoas adotem as medidas necessárias para o cumprimento da presente Resolução.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA NGP – 25/07/2019  VISTO Ana Paula R. de Sousa Gerente Recursos Humanos SPObras	SIGLA - DATA DAF – 25/07/2019  VISTO Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro	PRD N.º GAB-DAF-048/2019	SIGLA - DATA DAF – 25/07/2019  VISTO Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro	SIGLA - DATA GJU – 25/07/2019  VISTO Dimorgh X. M. Vicentini Gestor Jurídica SPObras